



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

SUBSTITUTIVO GLOBAL N.º 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15/2026

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.249, de 17 de outubro de 2013, que “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.249, 17 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O desmembramento de gleba em lotes somente será autorizado e aprovado pelo Município se: (NR)

[...]

IV – (revogado); (NR)

[...]

§1º - (revogado); (NR)

§2º - (revogado); (NR)

Parágrafo único. (revogado).” (NR)

Art. 3º - Fica alterado o Art. 6º-A da Lei Municipal nº 1.249, 17 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovias que atravessam os perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, a reserva de faixa não edificável de 15 (quinze) metros de cada lado fica reduzida até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal. ” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA: O presente Substitutivo Global é apresentado para corrigir diversos erros materiais e formais, bem como para atender a boa técnica legislativa e o parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da CPLJRF

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente da CPLJRF

LUIZ PAULO FERREIRA SILVA

Membro